



Câmara Municipal de Vereadores
CNPJ/MF: 24.300.089/0001-70
Sistema de Controle Interno
PROTOCOLO
Recebido em 30/06/2024
Assin

LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO Nº 622/2024, DE 14 DE JUNHO DE 2024

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA FINS QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores votou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 986.455,89 (novecentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) destinados a custear despesas para o elemento de despesa com nova fonte de recurso que ora criamos em ações já existentes na LOA vigente, como abaixo discriminamos:

02.06- Secretaria de Obras e Urbanismo

15-451-0006-Infraestrutura e Desenvolvimento Municipal

1025 –CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO SISTEMA VIÁRIO DE BREJINHO

4490-51- Obras e Instalações-FR 1701-	R\$ 986.455,89
Total	R\$ 986.455,89

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura deste Crédito Especial autorizado no Artigo 1º do presente Projeto de Lei, o excesso de arrecadação na forma expressa no Art. 43. Inciso II da Lei Federal 4.320/64, combinado como a nova contabilidade aplicada ao setor público (PCASP), que auferir por fonte de recurso.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2024.

Art. 4º - Revogando as disposições em contrário.

Brejinho, PE, 14 de junho de 2024.

GILSONAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional
Gilsonar Bento da Costa
Prefeito
CPF: 781.085.004-00
Brejinho-PE

PUBLICADO Eiv
17/06/2024
Responsável